



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 1.830/00

Autoriza Doação de Terreno no Cemitério Local.

A

Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 01 terreno no Cemitério Local, a família do senhor PEDRO FERREIRA COUTINHO, falecido em 29/07/2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Canápolis - MG, 20 de dezembro de 2000.


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal